



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.747, de 30 de dezembro de 2003

**AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada abertura de **crédito especial**, no valor de R\$ 1.919,42 (Um mil, novecentos e dezenove reais, quarenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 04 – Gastos Não Computados na MDE

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 0023 – Assistência ao Educando

Atividade 2119 – Auxílio para aquisição de combustível para transp. Escolar Ensino Fundamental

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.02 - Material de Consumo - Combustível.....**R\$ 1.919,42**

Código Recurso 1.570 - Auxílio Assembléia Legislativa do RGS

Meta 06.07 - Manutenção do Transporte Escolar Gratuito para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

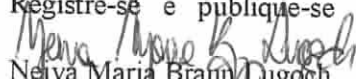
Objetivo: Viabilizar o transporte escolar gratuito aos educandos do Ensino Fundamental, dando-lhes condições de acesso, conforme termo de concessão de auxílio/subvenção social entre a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santo Cristo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, auxílio recebido da Assembléia Legislativa do Estado do RGS, no valor de R\$ 1.919,42.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 30 de dezembro de 2003.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Neiva Maria Bratun Dugoch,
Secretária da Administração